



Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2021

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL vem, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 5.230/2020 que Altera o caput do art. 4º e os §§ 1º, 4º, 5º do art. 4º da Lei nº 3.736, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do endereço social no município de Imbituba/SC.”

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba (SC), 08 de fevereiro de 2020.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente
Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final

Michell Nunes
Vice-Presidente

Bruno Pacheco
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINATA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Excelentíssimo Senhor
Vereador HUMBERTO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL vem, no uso de suas prerrogativas legais, e nos termos do Art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2021

Veto ao Projeto de Lei nº 5.230/2020 que Altera o caput do art. 4º e os §§ 1º, 4º, 5º do art. 4º da Lei nº 3.736, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do endereço social no município de Imbituba/SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Total ao Projeto de Lei nº 5.230/2020 que Altera o caput do art. 4º e os §§ 1º, 4º, 5º do art. 4º da Lei nº 3.736, de 05 de agosto de 2010, que dispõe sobre a criação do endereço social no município de Imbituba/SC.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente
Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final

Michell Nunes
Vice-Presidente

Bruno Pacheco
Membro